



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob n.º 89.428.775/0001-76, com sede na Linha 3 sec. Paiol Grande, s/n, Lotes 41-43 e 45, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **FRANCISCO SIMÃO MENEGATTI**, inscrito no CPF sob n.º 325.802.400-63, portador do RG n.º 2016573269 – SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Francisco Menegatti, n.º 907, Bairro Morro da Cegonha, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e Decreto Municipal n.º 4.503/2017; bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Liberdade sobre quatro patas”, proposto pelo Patronato Agrícola Profissional São José, compreendendo a Linha de Financiamento 01 do Edital de Chamamento Público 002/2022, para atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/1990 – ECA, e Lei Municipal n.º 4.107/2006, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAIE e do Administrador Público.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de R\$ 138.997,23 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social Recursos Livre.

10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social-1005 – FMDCA.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX - Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Colaboração, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

- I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e deste Termo, relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
- IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- X- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- XI – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XII – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XV – Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;

XVI – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução deste Termo, em conformidade com o estabelecido no Art. 11, da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 53, do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

XVII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

XVIII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC a gravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

3.3.1. Após a execução integral do objeto da presente parceria e da prestação de contas final aprovada, os bens patrimoniais, materiais ou equipamentos permanentes adquiridos, produzidos ou construídos com recursos dele oriundos, mas que não se incorporem ao seu objeto, terão sua destinação definida pela administração pública conforme (art. 50, do Decreto 4.503/17). Antes desse prazo, a OSC somente poderá alienar os bens comprovadamente inservíveis.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Colaboração.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela entidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pelo gestor e pelo COMDICAÉ, e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo COMDICAÉ.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência
Social

FRANCISCO SIMÃO MENEGATTI
Presidente do Patronato Agrícola e Profissional
São José

Testemunhas: _____

patronato

São José

Plano de trabalho

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Patronato Agrícola Profissional São José		CNPJ: 89.428.775/0001-76
Endereço: Linha 3 sec. Paio Grande, s/n, Lotes 41-43 e 45		
Cidade/UF: ERECHIM	Bairro: Interior	CEP: 99714-899
Telefone: 54 3321-1408	Celular: 54 - 99958 8781	
E-mail: patronatocontabilidade@uricer.edu.br		Site: -0-
Data Constituição da OSC: 06/04/1953		
Representante Legal: Francisco Simão Menegatti		CPF: 325.802.400-63
RG: 2016573269	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Telefone: 54 996329693	E-Mail: menegatti@menegattiseguro.com.br	
Endereço: Rua Capitão Francisco Menegatti, 907		
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Centro	CEP: 99.701-012

patronato

São José

Ser. N.º de Admissão
12631

Período de mandato diretoria Início: 2021	Fim: 2023
--	--------------

Responsável técnico pela execução do Projeto: Marisa Calgarotto

1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

O PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, ou abreviadamente Patronato é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, assistencial, educacional, cultural, esportiva, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada no dia 8 de abril de 1953. Aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, com área de atuação no município de Erechim e região, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, enfim, famílias em situação de vulnerabilidade social ou não. Conta com equipe técnica multiprofissional e espaço natural especialmente preparado para receber inúmeras atividades em meio aberto ou fechado.

Finalidades:

I - Prestar assistência social às crianças e adolescentes carentes de acordo com os princípios e diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis para Erechim e Região;

II- Assegurar às crianças, adolescentes, a introdução de valores sociais e culturais, em uma realidade mais próxima possível ao contexto familiar, a fim de que se tornem agentes de seu próprio processo de desenvolvimento;

IV- Buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à formação destes, como sujeitos sociais solidários;

V- Fortalecer a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional, cultural, de formação humana e preparação das crianças, e dos adolescentes para a vida comunitária;

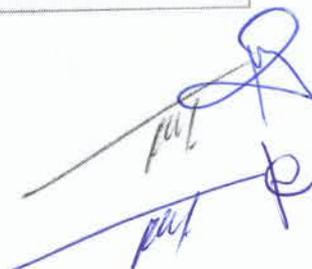
VI- Promover a aprendizagem profissional dos adolescentes, através de cursos de qualificação e profissionalização, visando a sua inserção no mercado de trabalho;

XVI- Realizar um trabalho com Equipe Multiprofissional voltado à famílias.

XVII- Atividade de Equoterapia – proporcionar ao público alvo e a comunidade em geral que possuam algum tipo de necessidade especial e ou vulnerabilidades, problemas comportamentais e ou psicológico, visando a reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, oportunizando a inclusão social e vínculos saudáveis.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.



patronato

São José

Sec. Mun. Administração
F. nº 1264

Com início em 2015 foi criado na entidade o projeto de Equoterapia voltado para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente os deficientes físicos e intelectuais, e também atendendo os demais públicos, com intuito de melhorar autoestima e auto confiança aos praticantes, vítimas de violência ou deficiência, incluindo-os em uma sociedade mais igualitária.

Apesar das dificuldades encontradas nos 7 anos de atuação, atualmente são atendidas aproximadamente 74 praticantes de Erechim e região de todas as idades, e com capacidade de atendimento para 172 pessoas. Possui equipe qualificada, com profissionais da área de psicologia, assistência social, fisioterapia, secretária, guias e um médico veterinário, todos com curso da ANDE BRASIL para dar um melhor atendimento aos praticantes que fazem parte desta entidade.

Termos de cooperação já realizados com o COMDICA: 2018 - 020 e 038; 2019 - 011; 2020 ???; 2021:

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

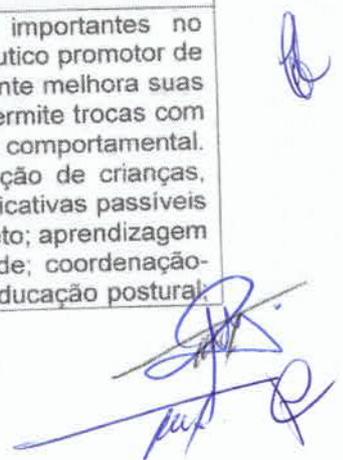
A OSC está localizada no final do Bairro Agrícola, sendo sua área de abrangência, bairro de trabalhadores, do comércio, e empresas como também na área da agricultura, porém, um dos bairros que inspira cuidados, pelo índice de vulnerabilidade social, é o Condomínio Carlotto, anexo ao bairro Agrícola. A demanda de maior vulnerabilidade é identificada no público de crianças e adolescentes em idade escolar. Além dos bairros lindeiros, a OSC atende as demandas que chegam de qualquer bairro, inclusive de municípios da região, a medida de sua capacidade e da origem dos recursos. Surpreende que em recente pesquisa: CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO COM CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CIPTEA, registra o número de 15 autistas, isso sem faixas de idade, apenas o total, somos sabedores e basta consultar a entidade Aquarela Pró-autista para saber que a fila de espera tanto de Erechim quanto dos municípios da região só aumenta a cada ano. O mesmo acontece no Patronato, mas aí não somente de autistas, mas crianças e adolescentes com outras deficiências. O que dificulta o mapeamento é que não localizamos registros desses dados em específico do público alvo crianças e adolescentes. De modo geral em registro do IBGE Cidades 2010, as pessoas que declararam alguma das deficiências investigadas totalizam 23.135 habitantes, porém sem maiores detalhes, como faixa etária, apenas a pesquisa revela a quantidade com as deficiências auditiva, motora, mental/ intelectual e visual, e com a desinformação passados 12 anos da referida pesquisa.

As atividades da equoterapia tem uma procura significativa na entidade justamente por atender uma demanda que o município não tem para ofertar, dentre os motivos pela procura são crianças que recebem um diagnóstico, seja de déficit de atenção, socialização, ansiedade, autismo e demais transtornos.

Para isto a OSC procura capacitar e ofertar profissionais treinados, e adequados para a função.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

A prática regular da Equoterapia leva a ganhos físicos e psicológicos importantes no desenvolvimento de pessoas com deficiência. Funciona como um método terapêutico promotor de intensa e variada gama de estimulação: ao se exercitar sobre o cavalo, o praticante melhora suas habilidades e aumenta sua autoestima, equilíbrio e postura corporal; visto que permite trocas com o meio social, o que favorece o processo de socialização e adequação no âmbito comportamental. Manter as atividades de equoterapia como forma de socialização e recuperação de crianças, adolescentes e adultos com deficiências físicas e mentais. Obter melhorias significativas passíveis de identificação no convívio social e global, tais como: autoestima; segurança; afeto; aprendizagem cognitiva e motora; desenvolvimento biopsicossocial; equilíbrio; psicomotricidade; coordenação-motora global; sensibilidade; AVD (Atividades da vida diária); autoconfiança; reeducação postural.



patronato

São José

Sec. Mun. Administração

F. 01 12651

integração das percepções sensoriais; interação; socialização; respiração; interesse; fortalecimento da musculatura global; linguagem; lateralidade; coordenação viso motora; marcha; ritmo; fala; estimulação sensorial; estímulos sonoros; alongamento global; diminuição da ansiedade.

Na Equoterapia cada praticante é considerado um ser único, dando-se prioridade para a subjetividade de cada sujeito, dessa maneira as intervenções na terapia ocorrem de acordo com as demandas do praticante, preocupando-se com a ética, respeitando os direitos humanos, o meio ambiente e os cavalos.

Equitação Lúdica nova atividade proporcionada a crianças de 3 a 8 anos sem patologia que os pais por aprovação e desejo queiram que seus filhos despertem o interesse em desenvolver habilidade, auto confiança e empoderamento sobre suas decisões.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Liberdade sobre quatro patas

3.2 Prazo de Execução: 12 ARR

3.3 Objeto da Parceria

Realização de atividades com crianças e adolescentes, com deficiência física ou intelectual, ou não, para estimular, orientar e fortalecer os laços de convivência, socialização e demais benefícios que a equoterapia possa ajustar no ser humano de forma global.

É um projeto de atividades continuadas e atende as Políticas Públicas da Assistência Social na grande área e também especificamente na área da Criança e Adolescente.

Dos Direitos da Criança e Adolescentes dentro da Política pública de Assistência Social, da qual faz parte o COMDICAIE:

1. Do enquadramento da Entidade na Política Pública Nacional da Assistência Social

Da qualificação da OSC conforme Lei 8.742/93 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) (...);

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) (...);

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (grifo nosso)

2. Da Política Pública Municipal da Assistência Social:

A lei Municipal nº6.499/2018, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social preconiza em seu art. 2º:

Art. 1º (...)

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Erechim tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) (...);

b) o amparo às crianças e aos adolescentes vulneráveis;

c) (...);

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (grifo nosso)

patronato

São José

Sec. Mun. Administração

Fls. 0266

Do Estatuto da Criança e Adolescente sobre atendimento a deficientes de qualquer natureza:

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

As atividades poderão ser individuais ou em grupo de acordo com a patologia de cada praticante pré-avaliado pela equipe interdisciplinar. As sessões terão duração de 30 minutos cada. O procedimento para que o praticante ingresse no projeto é uma avaliação de seu estado carencial, através de uma entrevista socioeconômica e visita in loco. Após essa primeira etapa, é essencial que os pais ou responsáveis apresentem um laudo médico, declarando que o praticante está apto para realizar a equoterapia. Durante a sessão, o praticante devidamente acompanhado pela equipe, segue em processo de aproximação dos recursos e espaços que estará utilizando.

Na fase seguinte, o praticante inicia a atividade acompanhado por três profissionais, fisioterapeuta, psicóloga, geralmente também se necessário é acompanhado pelo auxiliar mediador.

1. É realizado uma avaliação pela equipe multidisciplinar a qual contempla anamnese, histórico de vida, rotina, atendimentos que frequenta, laços de afeto familiar, relação com os pais, e questões de saúde. A partir disto é feito a análise de postura, cavalo que se aproxime da realidade necessitada. Ajustando então estratégias de atendimento individual e intervenções com as famílias. Após segue alguns passos como descrito na equoterapia e na equitação 1. Acolhimento, aproximação com o animal, avaliação sócio-econômica com a família;
2. Equitação lúdica, passeio em trilhas, exercícios sobre o animal, condução do animal, escovação e alimentação do animal.

No período de 3 meses é feita uma reavaliação dos profissionais para debater sobre os avanços, atrasos e o que necessita ser ainda trabalhado.

A eficácia das atividades e desenvolvimento dos praticantes será avaliada por métodos validados na fisioterapia e psicologia junto a relatórios, de acordo com a observação de cada um.

3.5 Justificativa

A entidade proponente atua com a prática da equoterapia, há muitos anos, atividade que tem comprovadamente transformado a vida de crianças e adolescentes com deficiência, sempre com filas a espera de vagas. Os benefícios da Equoterapia tem sido demonstrados em pesquisas, sendo comprovados cientificamente e reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, como método terapêutico, aprovado em 1997. A equoterapia é praticada em mais de 24 países, aceito amplamente na área médico-profissional e educacional, além da social. Pois, é por meio do movimento tridimensional (para cima e p/ baixo, um lado para outro, e frente para trás) e multidirecional do cavalo, semelhante ao do andar humano, que aliados a práticas padrões da Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, funciona como terapia num ambiente natural. O cavalo é um animal dócil, de porte e força que se deixa montar e manusear, transformando-se em um amigo do praticante, criando com ele um relacionamento afetivo importante, e uma relação harmoniosa de confiança recíproca, proporcionando com o auxílio da equipe técnica, aprendizagem motora e cognitiva do praticante de Equoterapia. Cavalgar constitui de um prazeroso processo de aplicação dos melhores exercícios de coordenação que se conhece, além de proporcionar a sensação de independência, aumento da

patronato

São José

autoconfiança, ensinando a reagir adequadamente à realidade externa e desenvolver os relacionamentos afetivos. A variabilidade do movimento do cavalo, o ritmo, a dimensionalidade, a regularidade e a habilidade do terapeuta em atuar nestas qualidades de movimento, fazem com que o cavalo, estimule os praticantes para a conquista do equilíbrio, relaxamento, coordenação e adequação do tônus muscular, enfim, desenvolvimento global. Essas mudanças positivas são mensuradas ao final de cada semestre com avaliações dos usuários bem como junto aos familiares, que trazem a percepção dos resultados esperados nas rotinas, no convívio social e na independência e desenvolvimento em âmbito global.

Diante do exposto, o proponente vislumbra com o recurso poder dar continuidade aos atendimentos e absorver novos atendimentos da fila de espera. Além disso o recurso será de grande importância para pagar parcela dos vencimentos dos técnicos funcionários da entidade, equipamentos e material de consumo para manutenção dos cavalos. Com isso, mantendo os técnicos da equipe, além da experiência dos vários anos de trabalho, o aprendizado fica dentro da entidade para seguir aplicando com novo público, ou o já existente, após o fim do presente convênio.

3.6 Público-alvo

15 Crianças e adolescentes do município de Erechim, com ou sem patologia, mediante apresentação de atestado médico que comprove que os mesmos possam realizar as atividades de Equoterapia.

4. OBJETIVOS

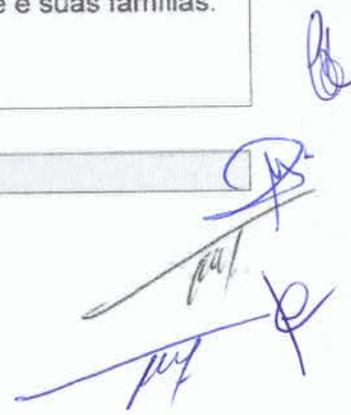
4.1 Gerais

Objetivo: Atender crianças e adolescentes com deficiência física e/ ou intelectual, ou não, integrando-as ao meio social, proporcionando desenvolvimento biopsicossocial de maneira preventiva e pré educativa, através do método que utiliza cavalos conhecido como equoterapia.

4.2 Específicos

1. promover e contribuir para a sua independência e participação nas esferas da vida social e familiar;
2. desenvolver a autonomia e inclusão social de crianças e adolescentes através da reabilitação – física, mental e social;
3. estimular a evolução física, motora, educacional (cognitiva), pisco afetiva, autoestima e confiança;
4. impactar positivamente a qualidade de vida da criança, do adolescente e suas famílias.

5. RESULTADOS ESPERADOS



patronato

São José

Obter melhorias significativas passíveis de identificação no convívio social e global, tais como: autoestima; segurança; afeto; aprendizagem cognitiva e motora; desenvolvimento biopsicossocial; equilíbrio; psicomotricidade; coordenação-motora global; sensibilidade; AVD (Atividades da vida diária); autoconfiança; reeducação postural; integração das percepções sensoriais; interação; socialização; respiração; interesse; fortalecimento da musculatura global; linguagem; lateralidade; coordenação viso motora; marcha; ritmo; fala; estimulação sensorial; estímulos sonoros; alongamento global; diminuição da ansiedade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

patronato

São José

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS		META	AÇÕES	PRAZOS (início/terminho)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Geral	Específicos					
Atender crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual, integrando-as ao meio social, proporcionando desenvolvimento biopsicossocial de maneira preventiva e através do método que utiliza cavalos conhecido como equoterapia.	desenvolver a autonomia e inclusão social de crianças e adolescentes através da reabilitação física, mental e social;	Convívio com crianças e adolescentes com demais patologias	Promover a socialização entre os pares, equipe, e a liberdade de explorar as potencialidades	ARR / 12 MESES Obs.: Término do projeto, mas não são continuas até a "alta" do beneficiário	Fortalecimento de vínculos familiares, social e comunitários.	Relato e questionário direcionado a família sobre a mudança do comportamento e atitudes intrafamiliar e social
	estimular a evolução física, motora, educacional (cognitiva), piscoc	Por meio de atividades pedagógicas em solo e em grupo estimular	Potencializar as habilidades que já estão adquiridas, e	ARR / 12 MESES Obs.: Término do projeto, mas não são atividades que	Desenvolver os sentimentos de pertencimento por meio de atitudes,	Relato e questionário direcionado a família sobre a mudança do comportamento e atitudes intrafamiliar e social

patronato

São José

afetiva, autestima e confiança;	as esferas biopsicossocial	ofertar a capacidade de evolução do praticante	são contínuas até a "alta" do beneficiário	comportamento e atividades pró ativa.	Relato e questionário direcionado a família sobre a mudança do comportamento e atitudes intrafamiliar e social
impactar positivamente a qualidade de vida da criança, adolescente e suas famílias.	Participar da equitação lúdica	Crianças sem patologia que possam gerar independência e atitude desde pequenos	ARR / 12 MESES Obs.: Término do projeto, mas não das atividades que são contínuas até a "alta" do beneficiário	Capacitar para evolução própria o desejo de agir e resolver as necessidades enfrentadas.	

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Os atendimentos serão realizados em grupos ou individuais três vezes por semana para as 15 crianças e adolescentes pertencentes a este público alvo.

patronato

São José

8. METODOLOGIA

As Ações para desenvolver este projeto se darão no envolvimento dos profissionais da entidade com cada praticante recebido na OSC.

Inicialmente após o diagnóstico ou necessidade é realizada uma avaliação pela equipe multidisciplinar a fim de conhecer e entender a dinâmica familiar, seu histórico e necessidades a partir disto é realizado um plano de atendimento.

A atividade é através do cavalo como mediador da terapia acompanhado pelos profissionais que desempenham a função em suas respectivas áreas.

Os guias e demais pessoas de serviços gerais são responsáveis pelo cuidado dos animais, encilhas, alimentação e educação, treinamento dos mesmos para a terapia.

Para cada praticante é feita uma análise do cavalo que mais se aproxime da necessidade da criança ou adolescente, conforme andadura, movimento e estrutura física.

Os atendimentos são de 30 minutos, programados com intervenções necessárias, utilizando jogos e materiais pedagógicos, atividade em solo, ou em trilhas, troca de postura e estímulos adequados e necessários a cada indivíduo.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$138.997,23					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

patronato

São José

Sec. Mun. Administração

134 12721

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$138.997,23
Total geral	R\$138.997,23

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

PLANILHA EM ANEXO

10.2.1 Despesas de pessoal

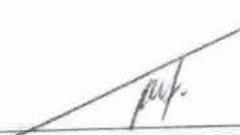
PLANILHA EM ANEXO

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 22 de Novembro de 2022.


Francisco Simão Menegatti

CPF: 325.802.400-63

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado







patronato

São José

Sec. Mun. Administração

139

12731

(Secretário Municipal de..., que assinará o Termo de parceria)

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature on the left and a more legible signature on the right.

VALOR MENSAL R\$ -

Se necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será alterado:

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL	
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN		
PAGAMENTO DE PESSOAL	Profissional da area de Psicologia: 12 horas semanais	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00											
	Profissional Assistente Social: 12 horas semanais,	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00											
	Profissional Fisioterapeuta: 12 horas semanais,	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00											
	Profissional Guia para execução da equoterapia	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00											
	Serviços administrativos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00											
Serviços auxiliares (02)	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	
Total do Item Pagamento de Pessoal	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 128.640,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serviços contábeis	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00											
	Total do Item Serviços de Terceiros	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00											
MATERIAL PERMANENTE	Encilhas	R\$ 7.357,23												R\$ 7.357,23
	Total do Item Material de Consumo	R\$ 7.357,23	R\$ -	R\$ 7.357,23										

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

